



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 25.894/2012

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 119.171,07 (cento e dezenove mil, cento e setenta e um reais e sete centavos) e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.518/2012,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 119.171,07 (cento e dezenove mil, cento e setenta e um reais e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402.082440008.2040 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.20.93.00	0382	33775	Indenizações e Restituições	R\$ 70.350,00
3.3.20.93.00	0824	01000	Indenizações e Restituições	R\$ 48.821,07
			<b>Total</b>	<b>R\$ 119.171,07</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402.082440008.2040 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00	0382	33775	Material de Consumo	R\$ 70.350,00
3.3.90.39.00	0824	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.821,07
			<b>Total</b>	<b>R\$ 119.171,07</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



## **Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/02 – Decreto nº 25.894/2012*

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 19 de dezembro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**

Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**

Procurador Geral do Município